



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Altera os arts. 34 e 38 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. O *caput* do art. 34 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 A composição das Comissões será feita de com 7 um acordo pelo Presidente da Câmara e os Líderes ou representantes de todas as legendas, na primeira sessão ordinária a cada dois anos, cuja Ordem do Dia será reservada para tal fim exclusivo.”

Art. 2º. O *caput* do art. 38 da mesma Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

“As Comissões Permanentes serão constituídas a cada dois anos e exercerão suas funções até nova composição.”

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 31 de janeiro de 2024.

CRISTIANO PASSOS
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo alterar para dois anos a composição das Comissões Permanentes da Casa, de forma conjunta com a composição da Mesa Diretora que atualmente é eleita por dois anos.

A redação atual dos arts. 34 e 38 do Regimento Interno preveem que a constituição das Comissões Permanentes seja anual.

Nossa proposta é que sua composição seja sincrônica com o mandato da Mesa Diretora, ou seja, por dois anos, mantendo-se a realização da escolha de seus membros na primeira sessão ordinária a cada dois anos.

S/S., 31 de janeiro de 2024.

CRISTIANO PASSOS
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003000330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 31/01/2024 11:26

Checksum: **2C449F7D1FDC83AAE36533D9D9FD9F452D8E7574D741D086F2ECF663950E8B00**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003000330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.